



ANÁLISE TÉCNICA

**PROCESSO Nº: 5.402/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEI CLAUDETE TERESINHA
COMETTI, LOCALIZADA EM JOÃO NEIVA/ES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

RELATORES: JAMILE CAMPOS, ENGENHEIRA CIVIL, CREA/ES 053966/D

THAÍS BAPTISTA, ARQUITETA E URBANISTA, CAU/ES A181604-7

1 DOS FATOS

Considerando a solicitação da CPL, foi realizada a análise da Proposta de Preço apresentada pela empresa licitante:

- **JH CONSTRUTORA LTDA**

2 DA ANÁLISE

JH CONSTRUTORA LTDA

Quanto ao item 11.2.11 – COMP 10 - Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U´s x 570mm (completo) foi constatado que na planilha licitada o mesmo foi apresentado com valores unitários desatualizados, ou seja, em data base anterior à data base da planilha licitada, visto que, a mesma foi licitada com a data base de fevereiro/2023 e apenas este item com a data base de abril/2022. No entanto, foi observado que a empresa apresentou este item com os valores unitários da mão de obra e materiais atualizados (data base: fevereiro/2023) e alguns deles com valor superior ao da planilha licitada, porém, mesmo assim, o preço unitário do serviço se manteve inferior ao da planilha licitada.

É certo que este Edital de Tomada de Preços Nº 06/2023 impede que os valores unitários sejam superiores ao da planilha licitada, porém, todas as composições desta planilha foram atualizadas, com exceção desta (item 11.2.11 – COMP 10 - Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U´s x 570mm), porém, considerando que mesmo a empresa tendo atualizado os preços dos insumos para a data base de fevereiro/2023 na composição apresentada, o valor unitário do serviço,




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29.680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ainda, foi menor que o da planilha licitada, apresentada com valores desatualizados.


Sugerimos, ainda, que seja encaminhado ao setor jurídico para parecer, quanto a legalidade da classificação da proposta, conforme a análise deste setor técnico.

Estes foram os apontamentos realizados por este setor técnico.

João Neiva, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JAMILE CAMPOS**
Data: 22/02/2024 12:45:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMILE CAMPOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-ES 053966/D
Decreto nº 8.123/2021

Documento assinado digitalmente
 **THAIS BAPTISTA**
Data: 22/02/2024 12:49:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU-ES A181604-7
Decreto Nº 7.463/2020